

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2025 DA COMAIV

Ao décimo nono dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e cinco minutos, foi realizada a primeira Reunião Extraordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade (SEMAM), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro – Santos, com a seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 12/08/2025; 2) Análise e deliberação sobre o PA 43750/2025-71; 3) Análise e deliberação sobre o PA 38950/2021-97; 4) Análise e deliberação sobre o PA 37453/2025-41; 5) Análise e deliberação sobre o PA 40460/2025-84; 6) Assuntos Gerais. Estavam presentes os representantes da SEMAM (Urbanismo), SEGOV, SEPORTE, SEMAM (meio ambiente), SESEG, SEINFRA, SEFIN, SMS, SEOBE, SEDUC e CET. Não compareceram os representantes da SECULT e SEDS. Participou os servidores Andreia Orlandini Nunes da SEMAM e Vitor de Rosis da SEPORTE. Iniciando os trabalhos, a vice-presidente, engenheira Eliana dos Santos Mattar, colocou em discussão o primeiro item da pauta que trata da aprovação da ata da reunião ordinária de 12/08/2025, previamente encaminhada por e-mail. A plenária deliberou por unanimidade pela aprovação da mesma. Na sequência abordou o segundo item da pauta (PA 43750/2025-71), que versa sobre o Plano de Trabalho do Conjunto pluri-habitacional Quinta do Mar da Miramar Empreendimentos Imobiliários Ltda. Foi apresentada à comissão minuta do Termo de Referência - TR elaborada pela relatoria, previamente encaminhada por e-mail. A plenária deliberou pela aprovação do termo, devendo o documento ser encaminhado ao empreendedor. Terceiro item da pauta (PA 38950/2021-97), que trata de solicitação de conversão de medida em recursos ao Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos – FUNDURB protocolado pelo Grupo Gelog. Após análise do pleito, a plenária deliberou pelo deferimento parcial da solicitação. Ou seja, a conversão dos recursos ao Fundo foi aceita, no entanto, no valor total de R\$ 500.000,00. A decisão levou em conta o prazo decorrido desde a assinatura do TRIMMC em 2022, as sucessivas prorrogações solicitadas pelo empreendedor e a necessidade de realizar uma nova licitação para o serviço, uma vez que, segundo o representante da SEINFRA, qualquer trabalho já iniciado não seria aproveitado pela nova contratada. O empreendedor deverá se cientificado por meio de ofício nos termos da deliberação. Quarto item da pauta (PA 37453/2025-41), que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado pelo Consórcio GUV referente ao projeto do Complexo Areia Branca. A relatoria lembrou que o projeto é da municipalidade, contudo, a obra será executada pela iniciativa privada por meio de permutas de áreas na Alemoa Industrial. Em seguida apresentou minuta do relatório técnico, previamente encaminhada por e-mail. Considerando que a secretária informou o não atendimento na íntegra do Art.20 da LC 793/13, a plenária deliberou pela aprovação do citado documento, contendo medidas mitigadoras a serem contemplados no Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC, devendo a minuta do Termo ser apresentada ao empreendedor somente após o protocolo do citado artigo da lei e, quando da assinatura do Termo, o EIV poderá ser aprovado nos termos da

LC 793/13. Quinto item da pauta (40460/2025-84), referente minuta do TR da Vopak Brasil S.A. - implantação da Área 6. Foi apresentada à comissão minuta do Termo de Referência elaborada pela relatoria, previamente encaminhada por e-mail. A plenária deliberou pela aprovação do termo, devendo o documento ser encaminhado ao empreendedor. Finalizando, passou ao sexto item da pauta, assuntos gerais. Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a reunião às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos. Eu, Andreia Orlandini Nunes _____ lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será ao final subscrita pela Engenheira Eliana dos Santos Mattar _____ vice-presidente da Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhaça – COMAIV.